

2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de intimação dos executados **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.465.574/0001-63; **DANIEL VASCONCELOS TEODORO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.493.557-05; **PRISCILLA PORTO SANTOS TEODORO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.646.086-40; e **CAMPO FORMOSO EMPREENDIMENTOS S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.999.096/0001-79; **bem como do credor fiduciário BANCO BVA S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.254.138/0001-03. A **Dra. Andrea Ferraz Musa**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **JGP DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** em face de **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA E OUTROS - Processo nº 0022914-45.2011.8.26.0011 - Controle nº 2003/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 16/04/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 18/04/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 18/04/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 09/05/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5%**

(cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 59.287 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG - IMÓVEL:** Um imóvel rural situado neste município, na Fazenda do Salto, constituído por uma Gleba de terras com a área de 8.091,30m², dentro das seguintes limites e confrontações: "Começa em um marco cravado na confrontação da C.C.O. e uma estrada Municipal, e deste, acompanhando a referida estrada Municipal a outro marco cravado na confrontação de Carlos Roberto Sabbag, em uma distância de 26,585 metros, e deste, confrontando somente com Carlos Roberto Sabbag, segue os rumos e distâncias seguintes: 80º59'00"NO - 29,024 metros; 87º30'00"NO - 77,818 metros; 89º15'00"NO - 90,036 metros; 75º10'00"NO - 349,50 metros e esta confrontando com a Construtora Araguaia Minas Ltda, segue atravessando uma estrada a outro marco cravado na distância de 17,50 metros, e deste confrontando novamente com o C.C.O. segue rumo de 80º59'00"SE ao marco onde principiaram essas divisas em uma distância de 518,191 metros. **Consta no R.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula e o executado recebeu o encargo de depositário. **Consta no Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00019141320135070006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de propriedade da executada ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. **Consta no Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000095220155030090, em trâmite na Vara do Trabalho de Guanhães-MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de propriedade da executada ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. **Consta no Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00111104720155030103, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de propriedade da executada ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. **Incrá nº 414.123.011-717-7. Conforme parecer opinativo de comercialização imobiliária (fl. 321)** o bem descrito trata-se de imóvel rural (Fazenda do Salto), localizada em perímetro urbano da cidade de Uberlândia/MG (anel viário Ayrtton Senna mais próximo à BR 365 na rotatória do posto Amigão), com área de 8.091,30m², sem edificações. **Valor da Avaliação do lote nº 01: R\$ 683.292,63 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) para fevereiro de 2018, que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: DIREITOS QUE A EXECUTADA ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 20.344 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG - IMÓVEL:** Um terreno, no Distrito Industrial desta cidade, na quadra nº 04, com área aproximada de 30.322,00m² (trinta mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados) com a seguinte descrição: "Inicia no marco M-1, situado no alinhamento da Avenida José Andraus Gassani, lado esquerdo; sentindo rotor, a 72,00 metros (em sentido oposto da Interseção do eixo da Rua 3, (destinado a ciclista e pedestre) com um ângulo de 90º00' em relação ao eixo da Avenida e uma distância de 231,00m em linha reta, alcança o marco M-2, no limite da faixa verde e para linha de transmissão da Cemig. Deflexionando a esquerda com 86º10'40" e 108,55m em linha reta, pelo mesmo limite, alcança o marco M-3, do qual, com 82º50'20" à esquerda e, 231,00m em linha reta, encontra o marco M-4, no alinhamento da Avenida José Andraus. Desse com um desenvolvimento de 126,00 m em curva, no sentido rotor, alcança o marco M-5. Continuando pelo mesmo alinhamento com 27,00m em linha reta, alcança o marco M-1 do início desta descrição, abrangendo parte da quadra nº 04 com a área total supra. **Consta na Av. 06 desta matrícula** que por

determinação da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia/MG, arrolamento de bens da Construtora Araguaia Minas Ltda. e eventual alienação, transferência ou oneração do imóvel objeto desta matrícula deve ser imediatamente comunicado ao referido órgão (Ref. ARROL/SACAT/GAB Nº 15/2002). **Consta na Av. 15 desta matrícula** a penhora oriunda do processo em epígrafe e o executado. **Consta na R. 16 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente em favor do **BANCO BVA S.A.** **Consta no R.18 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 0010409-06.2014.5.03.0044, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, requerida por RONALDO RODRIGUES DA COSTA contra ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA, foi determinada hipoteca Judiciária do imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.26 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 0001446-60.2013.5.03.0103, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, requerida por WANDERLEY PRECIOSO RAMOS FILHO contra ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.28 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 01087-2012-103-03-0, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, requerida por AURINDO SIMÕES contra ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.38 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 0000949-46.2013.8.03.0043, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, requerida por CARLOS ROBERTO BISPO DA SILVA contra ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA, foi determinado o registro de hipoteca Judiciária dos bens de propriedade de ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. **Consta no R.47 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0040205-15.2013.8.19.0001, em trâmite na 33ª Vara Cível do Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, requerida por FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTI INFRA contra ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA E OUTRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no Av.48 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00019141320135070006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de propriedade da executada ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. **Consta no Av.49 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000095220155030090, em trâmite na Vara do Trabalho de Guanhães-MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de propriedade da executada ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. **Consta no Av.50 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00111104720155030103, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de propriedade da executada ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. **Conforme parecer opinativo de comercialização imobiliária (fl. 322/325)** o imóvel situa-se na Av. José Andraus Gassani, nº 400, quadra 04, Distrito industrial de Uberlândia/MG. O imóvel é misto, localizado em complexo com área total de 30.322m², constituído de um pavimento (escritório com 200m² de área construída). A vizinhança possui todos os melhoramentos públicos (rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de esgoto, rede telefônica, linhas de transporte público, serviço de coleta de lixo, pavimentação). **Valor da Avaliação do lote nº 02: R\$ 4.111.211,58 (quatro milhões, cento e onze mil, duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) para fevereiro de 2018, que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 91.399 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG - IMÓVEL:** Um imóvel situado neste município, na Fazenda Santa Vitória, lugar denominado Fazenda Bela Vista, constituído pela Gleba 01ª, com a área de 13ha58a56,5ca, dentro do seguinte perímetro: "Começa no vértice 7 de coordenadas E779417,1894 e N+7936924,1604, situada na cerca de arame e divisa com o proprietário Ubaldo Naves de Lima e sucessores, e nos limites da propriedade de José Ferreira da Cunha; deste vértice segue pela cerca de arame confrontando com José Ferreira da Cunha; deste vértice segue pela cerca de arame confrontando com José Ferreira da Cunha com os seguintes azimutes e distâncias: 70º06'07" e 15,57metros, até o vértice B de coordenadas E=779431,8310 e N=7936929,4600; azimute 70º06'07" e 696,60 metros, até o vértice de coordenadas E=780192,8250 e N=7937204,9084; daí segue confrontando com a Gleba 02, azimute 197º51'05" e 256,27

metros, até o vértice R-22 de coordenadas E=780114,2663 e N=7936960,9799: azimute 177°52'40" e distância de 19,40 metros até o vértice de coordenadas E=780114,9848 e N=7936941,5892; azimute 275°44'31" e distância de 49,78 metros, até o vértice de coordenadas E=780065,5776 e N=7936946,5574; azimute 278°32'41" e distância de 47,04 metros, até o vértice V-9 de coordenadas E=780019,0496 e N=7936953,4933; dá segue confrontando com a gleba 01B, azimute 09°05'38" e distância de 198,03 metros o vértice V-10 de coordenadas E=780050,3575 e N=7937149,0871; azimute 250°06'07" e 484,95 metros até o vértice V-11 de coordenadas E=779594,3581 e N=7936984,0341; azimute 156°04'55" e distância de 556,27 metros até o vértice V-12 de coordenadas E=779819,8882 e N=7936475,5301; segue agora confrontando com Débora Arantes Franco, azimute 242°42'28" e distância de 181,82 metros até o vértice 5 de coordenadas E=779658,2990 e N=7936392,1550; azimute 322°11'35" e 3,55 metros até o vértice 6 de coordenadas E=779656,1250 e N7936394,9570; segue confrontando com Ubaldo Naves de Lima e sucessores, azimute 355°42'03" e 580,64 metros, até o vértice 7 de coordenadas E=779417,1894 e N=7936924,1604, ponto de partida. **Consta na Av. 01 desta matrícula** que conforme averbação nº 05 da Matrícula 87.366, existe no presente imóvel reserva legal com a área de 2ha72a00ca, dentro do seguinte perímetro: "Inicia-se a descrição no vértice R1 de coordenada Este (X) 779.652,5665m e Norte (Y) 7.937.009,3068m; do vértice R1 segue até o R2, de coordenada UTM E=780.192,8067 m e N=7.937.204,8514 m, no azimute de 70°06'07", e distância de 574,541 metros; do vértice R2 segue até o vértice R3, de coordenada UTM E=780.035,4930 m e N=7.937.075,4162 m, no azimute 230°33'11", e distância de 203,718 metros; do vértice R3 segue até o vértice R\$, de coordenada UTM E=779.910,3724 m e N=7.937.006,9364 m, no azimute de 241°18'28", e distância de 142,635 metros; do vértice R\$ segue até o vértice R5, de coordenada UTM E=779.835,0325 m e N=7.937.020,2660 m, no azimute de 280°02'00", e distância de 76,510 metros; do vértice R% segue até o vértice R", de coordenada UTM E=779.778,0318 m e N=7.937.025,6034 metros, o azimute de 275°20'58", e distância de 57,250 metros; do vértice R6 segue até o vértice R7, de coordenada UTM E=779.749,7453 m e N=7.937.026,0488m, no azimute de 270°54'07", e distância de 28,290 metros; do vértice R7 segue até o vértice de 263°43'58", e distância de 35,470metros; do vértice R8 segue até o vértice R1 (início da descrição), no azimute de 258°15'31", e distância de 63,244 metros, fechando assim o polígono acima descrito.". **Consta na Av. 02 desta matrícula** que existe no imóvel objeto desta matrícula, servidão de estrada com a área de 2.061,18m2 (343,53X6,00m), para acesso as demais glebas. **Consta no R.6 desta matrícula** a penhora oriunda do processo em epígrafe e o executado. **Consta no Av.07 desta matrícula** termo de responsabilidade e preservação de reserva legal e parte do imóvel objeto desta matrícula, ou seja, reserva legal a área de 2ha98a34ca, dividida em duas (32) glebas, as quais referem-se à medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente do Córrego do Salto e que serão somadas à área de Reserva Legal com 2ha72a00ca, mencionada na averbação nº 01, retro efetuada, totalizando 05ha70a34ca; ficam gravadas como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental responsável, a saber: RESERVA 01 - Com a área de 01ha24a34ca, dentro do seguinte perímetro: "Inicia-se a descrição no vértice 1, de coordenadas N 7.936.663,97m e E 779.736,31m; situado no limite com a Gleba 01B; deste, segue confrontando com a Gleba 01B, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°04'54" e 31,57 metros até o vértice 5, de coordenadas N 7.936.635,11m e E 779.749,11m; situado no limite com a Gleba 01B e com a área de Compensação da LI; deste segue confrontando com a Área de Compensação da LI, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°12'09" e 183,57 metros até o vértice 6, de coordenadas N 7.936.561,04m e E 779.581,15m; situado no limite com a Área de Compensação da LI e com o proprietário Ubaldo Naves Lima e Sucessores; deste, segue confrontando com Ubaldo Naves Lima e Sucessores, com os seguintes e azimutes e distâncias: 335°41'18" e 31,16 metros até o vértice 4, de coordenadas N 7.936.589,44m e E 779.568,32m; situado no limite com o proprietário Ubaldo Naves de Lima e Sucessores e com a Gleba 01A; deste, segue confrontando com a Gleba 01A, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°04'11" e 183,78 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas retro descritas estão georreferenciadas ao

Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso-22, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **RESERVA 02** - Com a área de 1ha74a00ca, dentro do seguinte perímetro: "Inicia-se a descrição no vértice 05, de coordenadas N 7.936.635,11m e E 779.749,11m; situado no limite com a Gleba 01B; deste, segue confrontando com a Gleba 01B, com os seguintes azimutes e distâncias: 156º 04'45" e 95,10 metros até o vértice 2, de coordenadas N 7.936.548,18m e E 779.787,67m; situado no limite com a Gleba 01B e com a APP; deste, segue confrontando com a APP, com os seguintes azimutes e distâncias: 246º15'50" e 182,95 metros até o vértice 3, de coordenadas N 7.936.474,54m e E 779.620,20m; situado no limite com a APP e com o proprietário Ubaldo Naves de Lima e Sucessores; deste, segue confrontando com Ubaldo Naves de Lima azimutes e distâncias: 335º42'12" e 94,91 metros até o vértice 6, de coordenadas N. 7.936.561,04m e E 779.581,15m; situado no limite com o proprietário Ubaldo Naves de Lima e Sucessores e com a Área de compensação e intervenção em APP; deste, segue confrontando com Área de compensação da Intervenção em APP, com os seguintes azimutes e distâncias 66º12'09" e 183,57 metros até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Consta no Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00019141320135070006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de propriedade da executada ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. **Consta no Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000095220155030090, em trâmite na Vara do Trabalho de Guanhães-MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de propriedade da executada ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. **Consta no Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00111104720155030103, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de propriedade da executada ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. **Conforme parecer opinativo de comercialização imobiliária (fl. 336)** o imóvel localiza-se as margens da represa Usina Capim Branco, com acesso fácil pela estrada municipal Neuza Resende (asfaltada) que dá acesso ao distrito de Cruzeiro dos Peixotos, com área de 135.856m², precisamente na Avenida José Andraus Gassani, nº 5555, Distrito Industrial. **Valor da Avaliação do lote nº 03: R\$ 316.247,04 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) para fevereiro de 2018, que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 04: MATRÍCULA Nº 39.599 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG - IMÓVEL:** Um imóvel situado nesta cidade, na antiga Fazenda Tebda, próximo a cabeceira do Córrego Jataí, com a área de 9.252,50m², confrontando pelos lados com Volu de Oliveira Bernardes Canabraba ou seus sucessores, Irary Anexy de Souza, ou sucessores. **Consta na Av. 06 desta matrícula** que por determinação da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia/MG, arrolamento de bens da Construtora Araguaia Minas Ltda. e eventual alienação, transferência ou oneração do imóvel objeto desta matrícula deve ser imediatamente comunicado ao referido órgão (Ref. ARROL/SACAT/GAB Nº 15/2002). **Consta na R. 04 desta matrícula** a penhora oriunda do processo em epígrafe e o executado. **Consta no R.05 desta matrícula** que nos autos do Reclamação Trabalhista, Processo nº 0000679-54.2013.503.0157, em trâmite na Vara do Trabalho de Iturama/MG, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, reclamada por APARECIDO ROBERTO PINHEIRO DA SILVA contra ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA, foi determinada hipoteca Judiciária do imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos do Reclamação Trabalhista, Processo nº 0000631-95.2013.503.0157, em trâmite na Vara do Trabalho de Iturama/MG, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, reclamada por JOÃO FERREIRA DA SILVA contra ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA, foi determinada hipoteca Judiciária do imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.07 desta matrícula** que nos autos do Reclamação Trabalhista, Processo nº 0000011-49.2014.503.0157, em trâmite na Vara do Trabalho de Iturama/MG, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, reclamada por EDER MACEDO BORGES contra ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA, foi determinada hipoteca Judiciária do imóvel objeto desta matrícula. **Consta no Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 0019259022012, em trâmite pela 10ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo/SP, foi

determinada a indisponibilidade dos bens da ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0570463-18.2011.8.13.0702, em trâmite na 4ª Vara Cível de Uberlândia /MG, ajuizada por BAPTISTA FIGUEIREDO ENGENHARIA LTDA contra ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA, foi determinada penhora do imóvel objeto desta matrícula. **Consta no Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00019141320135070006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos em nome de ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. **Consta no Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000095220155030090, em trâmite na Vara do Trabalho de Guanhães-MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos em nome de ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. **Consta no Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00111104720155030103, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos em nome de ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. **Conforme parecer opinativo de comercialização imobiliária (fl. 327/330)** o imóvel localiza-se no perímetro urbano na Zona de transição, localizada entre as Rodovias MG-452 e BR 050, município de Uberlândia, precisamente na Avenida José Andraus Gassani, nº 5555, Distrito Industrial. **Valor da Avaliação do lote nº 04: R\$ 1.355.344,48 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para fevereiro de 2018, que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 19.783.056,15.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Andrea Ferraz Musa
Juíza de Direito